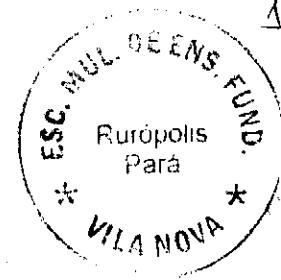


DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O(a) E.M.E.F. Vila Nova,

CNPJ nº 01.798.746/0001-55, situado (a) Rua Paulo Freire, 232, Bairro Vila Nova, Rurópolis Pará, neste ato representado pela Senhora Cirene Teixeira Pires, declara o interesse de participar do GESAC, no âmbito do Programa de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, assumindo para tanto as obrigações abaixo relacionadas:

1 – Viabilizar a abertura do Ponto de Presença do Programa Gesac, por pelo menos oito horas durante os dias úteis. É desejável abertura nos turnos da manhã, tarde e noite, bem como, em pelo menos um período nos finais de semanas e feriados.

2 – No caso de Escolas, viabilizar o uso pela comunidade local em horário não utilizado pelos alunos, disponibilizando, desta forma, os recursos do programa a todos os cidadãos da localidade;

– Incentivar a utilização dos recursos disponibilizados no portal do Ministério das Comunicações;

4 – Disponibilizar a utilização dos serviços e facilidades do Ponto de Presença à comunidade local sem cobrança de qualquer taxa ou valor pelo seu uso ou de seus serviços;

5 – Incentivar a criação, de forma democrática, do Comitê Gestor do Ponto de Presença, com a participação da comunidade atendida, visando à gestão de recursos disponíveis e a definição das atividades implementadas;

6 – Manter um monitor – aluno ou professor – treinado e capacitado, para prestar atendimento e orientação aos usuários do Ponto de Presença GESAC e ainda atuar na multiplicação de cursos, durante todo o período de abertura do Ponto de Presença;

7 – Viabilizar o treinamento e a capacitação dos monitores no uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação;

8 – Da preferência a utilização de sistemas operacionais e aplicativos básicos (editor de texto, de planilhas, navegadores de internet, correio eletrônico, etc) em software livre;

9 – Permitir a instalação de software de controle quando solicitado e fornecido pelo Ministério das Comunicações, para possibilitar o gerenciamento dos recursos da rede Gesac;

10 – Providenciar a conservação e manutenção dos equipamentos de informática, bem como das demais instalações do telecentro;

11 – Manter no mínimo **cinco computadores** em perfeitas condições de uso disponíveis no Ponto de Presença;

12 – Abri ocorrência por meio do número 0800 99 7878 para relatar eventuais defeitos ou problemas (quebra de máquina; problema na antena, etc) que venham a impedir o perfeito funcionamento da conexão;

13 – Permitir o compartilhamento do sinal do Gesac, por meio da instalação de equipamentos conectados a outros telecentros vizinhos, sempre que autorizado pelo MC;

14 – Autorizar e/ou permitir, quando solicitado pelo Ministério das Comunicações, a substituição da conexão via satélite por outra tecnologia disponível no mercado local que represente redução significativo de custos;
15 – Autorizar e/ou permitir a retirada do Ponto de Presença no caso de comprovada a sua não utilização pelo número mínimo de dias estabelecido pelo MC ou pelo descumprimento de qualquer item desta Declaração de Compromisso;

16 – Providenciar a manutenção física, limpeza, segurança e infra-estrutura das instalações do Ponto de Presença;

17 – Assegurar a reposição do material de consumo (toner, cartuchos de impressão, papel e etc) utilizado no Ponto de Presença, utilizando recursos próprios ou arrecadados por meio de parcerias ou outras iniciativas;


18 – Manter atualizadas as informações do Ponto de Presença junto à coordenação do Programa Gesac;

19 – Encaminhar, sempre que requeridas pelo Ministério das Comunicações, informações referentes à utilização dos recursos disponibilizados no Ponto de Presença, incluindo o cronograma das atividades a serem desenvolvidas e as respectivas metas;

20 – Assegurar que o Ministério das Comunicações e o Programa Gesac sejam mencionados em todas as ações de divulgação do Programa de Inclusão Digital no âmbito das comunidades beneficiadas por esta cooperação;

21 – Declara, ainda, ter conhecimento de que o Ponto de Presença Gesac será implantado por meio do estabelecimento de Acordo de Cooperação entre o (a) Ministério da Educação e o Ministério das Comunicações.

Rurópolis, 15 de maio de 2007.


Representante Legal
E.M.E.F. VILA NOVA
Círene Teixeira Pires
Administradora Escolar
Part. n.º 003/05 - 07

Handwritten mark

CT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RUA: 20381056 - RC ROROMOLIS
FABRICA COMERCIAL TEE, S/A.
CENTRO - 68165-970
ROROMOLIS - PA
R.F.: 34028316474407 Tel.:
Cidade Est.: 158632835

COMPROVANTE DO CLIENTE

Embalagem...: 12/03/2002 Hora...: (17:37:06)
Caixa...: 4500090 Matrícula: 84545550
Encargamento...: 00045 Atendimento...: 00013
Forma de Pagamento...: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
DEX	1	29,00+
Valor do Foste(R\$)...	29,00	
Cep Destino: 1 70044-900 (DF) [
Peso real (kg).....	0,021	
Objeto.....	SK3647686300K	

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto.

Observações:

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 29,00

VALOR RECEBIDO(R\$): 29,00

ERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

SARA 3.1.07